



Requerimento Nº 268/2025

Súmula: Requer informação do Executivo junto a Secretaria de Governo referente a estudos sobre *a criação de espaço destinado à defesa das mulheres, jovens e crianças em situação de violência, com o objetivo de proporcionar atendimento psicossocial e jurídico para todos que precisarem de auxílio.*

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito, junto a Secretaria de Governo informações sobre a criação de espaço destinado à defesa das mulheres, jovens e crianças em situação de violência, com o objetivo de proporcionar atendimento psicossocial e jurídico para todas que precisarem de auxílio.

Justificativa

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores;

Esta propositura solicita a criação desta casa de Acolhimento a exemplo do que já ocorre na cidade de Cajamar com sua “Casa de Acolhimento da Mulher”, para o atendimento de mulheres em situação de violência e a seus dependentes e têm por objetivo propiciar atendimento ininterrupto às mulheres vítimas de violência doméstica e seus dependentes.

A casa de Acolhimento, é um local adequado e sigiloso que se destina a acolher temporariamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar que estão correndo risco de morte acompanhada ou não dos seus filhos menores de 18 anos, com o objetivo de proteger sua integridade física e psicológica.

Nesta casa, haverá todo um trabalho interdisciplinar, fazendo um atendimento psicossocial, enfermagem, e ainda encaminha as mulheres e seus filhos nos serviços existentes na cidade como: creches, escolas, saúde e programas de qualificação profissional.



Dentre as ações programáticas, busca-se prioritariamente promover a segurança das mulheres, o fortalecimento de sua autoestima e autonomia, bem como a construção de um novo projeto de vida, livre da violência e da opressão de gênero.

A manutenção da casa de Acolhimento busca atender às diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (SMP, 2007) e o cumprimento da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), quanto às medidas protetivas.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 27 de janeiro de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos

Vereador Mateuzinho Silva - PL

3ºSecretário

Requerimento Nº 268/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/01/2025. PROTOCOLO 1070/2025 - 27/01/2025 10:27 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: GRC8-54F5-Y4YV-10DY





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GRC854F5Y4YV10DY>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GRC8-54F5-Y4YV-10DY



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 17 de julho de 2026

Ofício S.G. nº 8223/2026

Assunto: Resposta do requerimento 268/2025 - Vereador Mateus Andrade da Silva Santos (Mateuzinho).

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar informações acerca da existência, no município de Itapevi, de espaços e instrumentos legais destinados à proteção e ao atendimento de mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência.

O município dispõe de uma rede de proteção composta por serviços especializados, dentre os quais se destacam o **Espaço Marias - Casa da Mulher**, voltado a assistência à saúde, acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência, localizada na Rua Helena Abreu da Silva, 33 - Vila Nova Itapevi; o **CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)**, responsável pelo acompanhamento psicossocial e orientação às pessoas e famílias que tiveram seus direitos violados, localizado Rua Brasília de Abreu Alves, 65 - Nova Itapevi; a **Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)**, que oferece atendimento humanizado, incluindo salas de escuta especializada para mulheres e salas temáticas infantis para as crianças e jovens acolhidos, localizado na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, 890 - Jardim Santa Rita; e o **Conselho Tutelar**, órgão permanente encarregado de zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes, atuando no recebimento de denúncias, aplicação de medidas de proteção e encaminhamento dos casos aos serviços competentes, localizado na Rua Francisca Teixeira de Carvalho, 350 - Vila Nova.

Além da estrutura de atendimento, o município conta com legislação específica que institui programas de proteção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

às vítimas sendo essas leis (Lei Municipal **3.361/2024** que Institui o Programa de Atenção à Violência contra a Mulher, focado na proteção, compilação de dados estatísticos de agressões e na formulação de políticas públicas de inclusão social, Lei Ordinária **3.066/2022** Autoriza expressamente o Poder Executivo a fornecer acompanhamento psicológico focado em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física, moral e sexual no município, Decreto Municipal **5.671/2021** Organiza o sistema de garantias e regulamenta o espaço e os protocolos destinados à **escuta especializada** de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência), prevê o acompanhamento psicológico de mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência e estabelece políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência e à garantia dos direitos humanos. Complementam essa rede de proteção canais de apoio e denúncia, como a Guardiã Maria da Penha, a Procuradoria da Mulher e a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180), assegurando o acesso da população aos serviços especializados e aos mecanismos de proteção disponíveis.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Mateus Andrade da Silva Santos (Mateuzinho)
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8223 de 2026 - Ver. Mateuzinho"

Código para verificação: **TG2C56BF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 20/07/2026 às 15:23:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 038049/2025** e o código **TG2C56BF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.